



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/001/2018

Escolha da proposta mais vantajosa para a Permissão de Uso do espaço público destinado ao funcionamento de um restaurante, localizado nas dependências internas do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, em Congonhas - MG. Tipo: Maior Oferta. Protocolo dos envelopes de Documentação e de Propostas: até as 13:00 horas do dia 23 de outubro de 2018 (terça-feira). Abertura dos envelopes de Documentação: dia 23 de outubro de 2018 (terça-feira), às 13:15 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG, sito à Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária. Mais informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Geraldo Sebastião de Andrade - Presidente da CPL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.03/10/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/050/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática para, Emendas Parlamentares 02566.543000/1160-09, 02566.543000/1150-04, 02566.543000/1160-11 e 02566.543000/1150-0 para atender as Unidades de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 24/10/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 24/10/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.718, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno situado na localidade Vila José Marques, município de Congonhas /MG, para operação da captação de água para abastecimento público sede da localidade.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado na Localidade de Vila José Marques, Município de Congonhas, conforme abaixo descritos:

área de terreno para operação e regularização da Captação de Água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada a Rua Nossa Senhora das Graças, medindo 100m² (cem metros quadrados), gleba única de propriedade presumida do Sr Francisco Gomes dos Santos com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.

Partindo-se do V0=PP, no centro do Poço A1, início desta descrição, nas coordenadas, N=7724138,794 e E=624394,191, com azimute de 289º11'18" e distância de 5,00m, tem-se o V1, nas coordenadas N=7724140,437 e E=624389,469, com azimute de 19º11'18" e distância de 5,00m, tem-se o V2, nas coordenadas N=7724145,159 e E=624391,112, com azimute de 109º11'18" e distância de 10,00m, tem-se o ponto V3, nas coordenadas N=7724141,873 e E=624400,557, com azimute 199º11'18" e distância 10,00m, tem-se o V4, nas coordenadas N=7724132,428 e E=624397,270, com azimute de 289º11'18" e distância de 10,00m, tem-se o V5, nas coordenadas N=7724135,715 e E=624387,826, com azimute de 19º11'18" e distância de 5,00m chega-se ao V1, onde termina essa descrição, confrontando-se por todos os seus lados com área remanescente de mesmo proprietário.

b) área de terreno para operação e instalação e faixa de servidão da adutora de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada a Rua Nossa Senhora das Graças, medindo 127m² (cento e vinte e sete metros quadrados) gleba única de propriedade presumida do Sr Francisco Gomes dos Santos com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do ponto PP denominado V1, início desta descrição, nas coordenadas, N=7724140,437 e E=624389,469, com azimute de 284º55'59" e distância de 26,41m, tem-se o V6, nas coordenadas N=7724147,243 e E=624363,949, com azimute de 202º09'17" e distância de 15,92m, tem-se o V7, nas coordenadas N=7724132,492 e E=624357,942, onde termina essa descrição, confrontando-se pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à captação e adução do sistema de abastecimento de água da sede da localidade Vila José Marques, município de Congonhas, MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.719, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terrenos situados na localidade de Alto Maranhão, município de Congonhas/MG, para operação da captação e adução de água para abastecimento público sede da localidade.

O PREFEITO DE CONGONHAS, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados na Localidade de Alto Maranhão, município de Congonhas, conforme abaixo descritos:

a) área de terreno para operação e regularização da Captação de Água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada a Rua Nossa Senhora da Ajuda, medindo 100m² (cem metros quadrados), gleba única de propriedade presumida do Sr. Ronilso Sávio Elias, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.

O Ponto de partida (PP), foi materializado no eixo do Poço C04, nas coordenadas N=7.726.497,235 e E=619.252,869, deste ponto, com azimute de 153º4'36,87" e distância de 5,00m, tem-se o ponto V5, nas coordenadas N=7.726.492,778 e E=619.255,133, onde tem início esta descrição, deste ponto, com azimute de 239º58'40,34" e distância de 5,00m, tem-se o ponto V1, nas coordenadas N=7.726.490,404 e E=619.251,042, deste ponto, com azimute de 329º58'40,34" e distância de 10,00m, tem-se o ponto V2, nas coordenadas N=7.726.499,062 e E=619.246,038, deste ponto, com azimute de 59º58'40,34" e distância de 10,00m, tem-se o ponto V3, nas coordenadas N=7.726.504,066 e E=619.254,697, deste ponto, com azimute de 149º58'40,34" e distância de 10,00m, tem-se o ponto V4, nas coordenadas N=7.726.495,407 e E=619.259,700, deste ponto, com azimute de 329º58'40,34" e distância de 5,00m, tem-se o ponto V5, onde teve início e termina a descrição desta área, formando o polígono V5-V1-V2-V3-V4-V5, com área de 100,00m², fazendo divisa em todos os seus lados com terreno do mesmo proprietário.

b) área de terreno para operação e instalação e faixa de servidão da adutora de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, medindo 1.367,99m² (um mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), gleba única de propriedade presumida do Sr. Ronilso Sávio Elias com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo. O Ponto de Partida (PP), foi materializado no eixo do Poço C04, nas coordenadas, N 7.726.497,235 e E 619.252,869, deste ponto, com azimute de onde tem início esta descrição, deste ponto com azimute de 159º4'36,87" e distância de 5,00m, tem-se o ponto V5, nas coordenadas N 7.726.492,778 e E 619.255,133, deste ponto, com azimute de 153º4'30,79" e distância de 56,03m, tem-se o ponto V6, nas coordenadas N 7.726.442,813 e E 619.280,507, deste ponto, com azimute de 120º12'41,58" e distância de 29,89m, tem-se o ponto V7, nas coordenadas N 7.726.427,769 e E 619.306,344, deste ponto, com azimute de 208º47'30,42" e distância de 26,60m, tem-se o ponto V8, nas coordenadas N 7.726.404,453 e E 619.293,530, deste ponto, com azimute de 140º20'21,10" e distância de 241,86m, tem-se o ponto V9, nas coordenadas N 7.726.218,255 e E 619.447,899, deste ponto, com azimute de 143º57'40,44" e distância de 101,59m, tem-se o ponto V10, nas coordenadas N 7.726.136,104 e E 619.507,670, onde termina esta descrição da servidão, formando um polígono irregular com área total de 1.367,99m², fazendo divisa por todos os seus lados com terreno do mesmo proprietário.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à captação e adução do sistema de abastecimento de água da sede da Localidade de Alto Maranhão, Município de Congonhas, MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º O município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/295, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Revoga o art. 5º da Portaria PMC/194, de 30 de maio de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art.31, inciso II, letra "i" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 5º da Portaria n.º PMC/194, de 30 de maio de 2018, que estabeleceu normas de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de outubro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/296, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018



Nomeia Comissão Especial para organizar e executar as ações necessárias ao processo de avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições do art. 56 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, alterada pela Lei n.º 3.468, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Educacional do Município de Congonhas e o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para composição da Comissão Especial encarregada de organizar e executar as ações necessárias ao processo da avaliação diagnóstica municipal dos discentes - DIME, que tem por finalidade a tomada de providências relativas às questões relacionadas às avaliações a serem efetivadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – 06 (seis) Professores efetivos da Rede Municipal:

José Sérgio Fernandes;
Luciene Marli Resende;
Mary Pires Gouvêa Guimarães Oliveira;
Nizelle Gonçalves Dutra;
Rosilene Pereira de Sousa Junqueira; e
Simone Rodrigues Cordeiro.

II – 02 (dois) Pedagogos em exercício nas unidades escolares:

Andrea Maria Gomes; e
Ivone Rocha Policarpo.

III – 02 (dois) servidores do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação:

Angela Maria Avelar da Silva; e
Vanete Cristina da Silva.

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo Conselho:

Anali de Fátima Lobo Santos; e
Lourdes Maria da Conceição Miranda.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Rosilene Pereira de Sousa Junqueira e secretariada por Andréa Maria Gomes.

Art. 2º Cumpre à Comissão praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/675, de 5 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/112/2017

Partes: Município de Congonhas X JTT Locações e Serviços Ltda-ME. Objeto: O acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a exclusão de serviços existentes e a inserção de serviços novos. O valor do presente aditivo é de R\$48.045,17. Data: 11/09/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/091/2017

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multiserviços Ltda. Objeto: A recomposição dos preços estabelecidos no instrumento original no percentual de 3% (três por cento), conforme planilha de composição de custo anexa e integrante ao presente termo, bem como a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, com início em 01/11/2018 e término em 01/11/2019. O valor do presente aditivo é de R\$2.514.404,53. Data: 27/09/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/081/2017

Partes: Município de Congonhas X Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/09/2018 e término em 12/09/2019, não havendo qualquer reajuste nos valores contratados. Data: 11/09/2018.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CRENCIAMENTO PMC/024/2018

DESPACHO – Fica REVOGADO o Credenciamento PMC 024/2018. Congonhas, 01 de outubro de 2018. (a) José de Freitas Cordeiro-Prefeito

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON